



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 750/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 27/2025 de 08 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, decorrentes de Transferências Impositivas, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas.

I. Espécie: Crédito Especial – Custeio

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.014.66566 – R\$ 100.000,00

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.032.69378 – R\$ 200.000,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial – Investimentos

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

~~Lei Ordinária 750/2023 de 08/07/2023~~

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.280.71015 – R\$ 300.000,00 – Aquisição de Van

I. Resolução SS nº 161 de 04/07/2025 – Emenda Impositiva nº 2024.014.60484 – R\$ 100.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário

Valor Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 08 de julho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos